



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.384.002/0001-58, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito à Rua Uruguaiana, nº 51, bairro Novo Horizonte, CEP: 85.507-500, neste ato representada pelo representante legal o Senhor FERNANDO LUIZ MARCON, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço  | Marca | Unid. | Qtde.  | Preço | Preço total |
|-----------|--|-------|-------|--------|-------|-------------|
| 215       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 12, 2 vias. | MEDUX | Un    | 200,00 | 2,62  | 524,00      |
| 223       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 20, 2 vias. | MEDUX | Un    | 500,00 | 2,62  | 1.310,00    |
| 224       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 22, 2 vias. | MEDUX | Un    | 200,00 | 2,62  | 524,00      |
| TOTAL     |  |       |       |        |       | 2.358,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CSMD PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.587.791/0001-48, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-140, neste ato representada pelo representante legal a Senhora PIETRA CAMILLO DOS SANTOS, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço  | Marca | Unid. | Qtde.  | Preço | Preço total |
|-----------|--|-------|-------|--------|-------|-------------|
| 221       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 16, 2 vias. | MEDUX | Un    | 300,00 | 3,12  | 936,00      |
| 222       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 18, 2 vias. | MEDUX | Un    | 500,00 | 3,12  | 1.560,00    |
| TOTAL     |  |       |       |        |       | 2.496,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CSMD PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.587.791/0001-48, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-140, neste ato representada pelo representante legal a Senhora PIETRA CAMILLO DOS SANTOS, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço  | Marca | Unid. | Qtde.  | Preço | Preço total |
|-----------|--|-------|-------|--------|-------|-------------|
| 221       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 16, 2 vias. | MEDUX | Un    | 300,00 | 3,12  | 936,00      |
| 222       | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural, siliconada, com ponta distal intramétrica, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raios gama, nº 18, 2 vias. | MEDUX | Un    | 500,00 | 3,12  | 1.560,00    |
| TOTAL     |  |       |       |        |       | 2.496,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, com sede na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pedro Verrethia, nº 112, bairro Tabuleiro (Monte Alegre), CEP: 88.348-012, neste ato representada pelo representante legal a Senhora SOLIANE VERGINIA BRAGA, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço   | Marca    | Unid. | Qtde.     | Preço | Preço total |
|-----------|---|----------|-------|-----------|-------|-------------|
| 70        | KATETER INTRAVENOSO Nº 16 Cateter intravascular, perfuro injetor, látex e validade expressa em embalagem, esterilizado, do tipo de etileno. Caixa com 100 unidades.   | HEALCATH | Cx    | 50,00     | 68,00 | 3.400,00    |
| 217       | SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SUP SEM AGULHA, 10ml. Tipo luer sup, não acompanha agulha, ponta livre de látex, atóxica e apirgênica, esterilizada por gás etileno em polipropileno, cilindro em polipropileno, calibre de 3 ml. | INRX     | Jn    | 15.000,00 | 0,14  | 2.100,00    |
| TOTAL     |   |          |       |           |       | 5.500,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, com sede na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pedro Verrethia, nº 112, bairro Tabuleiro (Monte Alegre), CEP: 88.348-012, neste ato representada pelo representante legal a Senhora SOLIANE VERGINIA BRAGA, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço   | Marca    | Unid. | Qtde.     | Preço | Preço total |
|-----------|---|----------|-------|-----------|-------|-------------|
| 70        | KATETER INTRAVENOSO Nº 16 Cateter intravascular, perfuro injetor, látex e validade expressa em embalagem, esterilizado, do tipo de etileno. Caixa com 100 unidades.   | HEALCATH | Cx    | 50,00     | 68,00 | 3.400,00    |
| 217       | SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SUP SEM AGULHA, 10ml. Tipo luer sup, não acompanha agulha, ponta livre de látex, atóxica e apirgênica, esterilizada por gás etileno em polipropileno, cilindro em polipropileno, calibre de 3 ml. | INRX     | Jn    | 15.000,00 | 0,14  | 2.100,00    |
| TOTAL     |   |          |       |           |       | 5.500,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, com sede na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pedro Verrethia, nº 112, bairro Tabuleiro (Monte Alegre), CEP: 88.348-012, neste ato representada pelo representante legal a Senhora SOLIANE VERGINIA BRAGA, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço   | Marca    | Unid. | Qtde.     | Preço | Preço total |
|-----------|---|----------|-------|-----------|-------|-------------|
| 70        | KATETER INTRAVENOSO Nº 16 Cateter intravascular, perfuro injetor, látex e validade expressa em embalagem, esterilizado, do tipo de etileno. Caixa com 100 unidades.   | HEALCATH | Cx    | 50,00     | 68,00 | 3.400,00    |
| 217       | SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SUP SEM AGULHA, 10ml. Tipo luer sup, não acompanha agulha, ponta livre de látex, atóxica e apirgênica, esterilizada por gás etileno em polipropileno, cilindro em polipropileno, calibre de 3 ml. | INRX     | Jn    | 15.000,00 | 0,14  | 2.100,00    |
| TOTAL     |   |          |       |           |       | 5.500,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, com sede na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Pedro Verrethia, nº 112, bairro Tabuleiro (Monte Alegre), CEP: 88.348-012, neste ato representada pelo representante legal a Senhora SOLIANE VERGINIA BRAGA, com o(s) preço(s) do(s) item(m)s abaixo relacionado(s):

| Item/Item | Produto/Serviço   | Marca    | Unid. | Qtde.     | Preço | Preço total |
|-----------|---|----------|-------|-----------|-------|-------------|
| 70        | KATETER INTRAVENOSO Nº 16 Cateter intravascular, perfuro injetor, látex e validade expressa em embalagem, esterilizado, do tipo de etileno. Caixa com 100 unidades.   | HEALCATH | Cx    | 50,00     | 68,00 | 3.400,00    |
| 217       | SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SUP SEM AGULHA, 10ml. Tipo luer sup, não acompanha agulha, ponta livre de látex, atóxica e apirgênica, esterilizada por gás etileno em polipropileno, cilindro em polipropileno, calibre de 3 ml. | INRX     | Jn    | 15.000,00 | 0,14  | 2.100,00    |
| TOTAL     |   |          |       |           |       | 5.500,00    |

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado estimado é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02870 | 0000             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 02880 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02420 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2067       | 02450 | 0003             | 3.3.90.30.00.00     |

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 11 de agosto de 2023 até 03 de maio de 2024.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras - PR, 16 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.695.791/0001-12, com sede na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Jesuino Marcondes, nº 354, Bairro Centro, CEP: 84.120-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora RAQUEL MAIDE SANTOS ALDRIGUE.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços médicos clínico geral (ESF), para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

| Item/Item | Produto/Serviço  | Unid. | Qtde. | Preço     | Preço total |
|-----------|--|-------|-------|-----------|-------------|
| 1         | SERVIÇO MEDICO CLINICO GERAL Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico Clínico Geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família a ser prestados nas unidades de saúde do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, atendendo a demanda, flutuante no local a qual se destinará o profissional, mediante designação da secretaria municipal de saúde. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educacionais visando a prevenção quando necessário. Deverá preencher folha ponto diária com horário de chegada e saída endossado com assinatura da Coordenação da Atenção Básica. A empresa ganhadora da licitação deverá apresentar um (a) médico (a), que atuará durante todo o contrato sem rotatividade (alvo) casos de doenças, onde o profissional deverá ser substituído, pois a constante mudança do profissional ocasiona ações que são desmotivadas com base no perfil da comunidade. Obs: Cotar o valor mensal. |       | 01    | 16.325,00 | 16.325,00   |
| TOTAL     |  |       |       |           | 16.325,00   |

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 16.325,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo o valor total estimado de R\$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 2023                 | 10.301.0008.2065       | 03090 | 0003             | 3.3.90.34.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2066       | 03070 | 0034             | 3.3.90.34.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2066       | 03080 | 00494            | 3.3.90.34.00.00     |
| 2023                 | 10.301.0008.2066       | 03090 | 01494            | 3.3.90.34.00.00     |

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 17 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2024.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras -

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 106/2023.**  
De 15 de agosto de 2023.

**EMENTA:** Nomela membros titulares e suplentes do CONSEA.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**  
Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado **CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar**, composto pelas seguintes pessoas:

**Representantes Governamental - CAISAN (Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional)**

**Representante Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Matilde Palinski  
Suplente: Cintia L. da Silva Pires

**Representante Secretaria de Assistência Social**  
Titular: Icléia Bastos Rigo  
Suplente: Silvana Ap. Oliveira de Matos

**Representante da Secretaria de Saúde**  
Titular: Anderson Alberto Marangoni  
Suplente: Vanuza Prior

**Representante da Secretaria de Agricultura**  
Titular: Francinaldo Simeoni  
Suplente: Joseleu Machado dos Santos

**Representantes da Sociedade Civil**  
**Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)**  
Titular: Sérgio Roberto Antunes

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

III - Regulamentar o uso e disposição dos espaços dos expositores, praça de alimentação, parque de diversões e área para shows e apresentações;

IV - Manter a área de exposição em condições de funcionamento com segurança;

V - Supervisionar todo o processo de instalação e operação dos eventos;

VI - Embargar, retirar ou suspender toda e qualquer divulgação, exposição ou promoção de produtos e serviços em desconformidade com os objetivos do Evento;

VII - Fiscalizar o cumprimento do regulamento acerca dos atrativos e das atividades a serem desempenhadas, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, e disponibilizando aos interessados;

VIII - Providenciar a limpeza das áreas comuns;

IX - Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o evento.

X - Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais competentes.

Art. 3º. Aos membros da Comissão competem amplos poderes para tomar todas as decisões necessárias ao bom funcionamento das festividades no Município, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias.

Art. 4º. Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

Art. 5º. Após realização de eventos, a comissão ficará responsável por apresentar a prestação de contas ao Poder Executivo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 1º - A diária SIMPLES 1 será pago 10% (dez) do valor da diária com base na Tabela I.

Art. 9º - Quando o servidor se afastar por um período cuja duração for entre 06 horas a 09 horas será pago uma diária SIMPLES 2.

§ 1º - A diária SIMPLES 2 será pago 35% (trinta e cinco) do valor da diária com base na Tabela I.

Art. 10 - Quando o servidor se afastar por um período cuja duração for acima de 09 horas sem pernoite será pago uma diária SIMPLES 3.

§ 1º - A diária SIMPLES 3 será pago 60% (setenta e cinco) do valor da diária com base na Tabela I.

Art. 11 - Quando o servidor se afastar por um período cuja duração for acima de 09 horas e houver pernoite será pago uma diária completa.

§ 1º - A diária COMPLETA COM PERNOITE será pago 100% do valor da diária com base na Tabela I.

Art. 12 - A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede.

II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado.

III - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

VI - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 21 - Esta Lei não se aplica aos empregados terceirizados.

Art. 22 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 23 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 24 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294  
Data: 2023.08.15 15:24:01 -03'00'  
9

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Suplente: Zilmar Daniel Lorete

**Representante do Acampamento 1º de Maio**  
Titular: Everaldo Bueno de Oliveira  
Suplente: René Rigon

**Representante dos agricultores**  
Titular: Evania Baldin  
Suplente: Vivivane Sgarbi

**Representante Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**  
Titular: Malvina Miranda  
Suplente: Paulo Tosatti

**Representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família**  
Titular: José Selvino Machado  
Suplente: Yane Souza Correia

**Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**  
Titular: Elizete Pohren Borcate  
Suplente: Brasília Lemes da Silva

**Representante do Clube de Mães Sede**  
Titular: Noeli dos Santos  
Suplente: Helena de Lima

**Representante Clube de Mães da comunidade Porto Pinheiro e Porto Santana**  
Titular: Gesiane Garcia Raimundo  
Suplente: Avanildes Piaia Mota

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294  
Data: 2023.08.15 15:27:53 -03'00'  
9

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF.**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 13 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

**Parágrafo único** - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 14 - As diárias, até o limite de 10 (dez), poderão ser pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

**Parágrafo único** - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº 728/2023**  
De 15 de agosto de 2023.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

002 - Departamento de Viação

26.782.0009-1060 - CONVÊNIO ESTADUAL SEAB N. 225/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**Valor: R\$ 1.245.000,00**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294  
Data: 2023.08.15 15:27:53 -03'00'  
9

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº 727/2023**  
De 15 de agosto de 2023.

**EMENTA:** Institui e Regulamenta a Concessão de diárias para servidores ativos e agentes políticos da administração pública direta, revoga a lei nº 571/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder diárias aos servidores públicos ativos e agentes políticos da administração pública direta no Município de Porto Barreiro.

Art. 2º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede no interesse do município, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face a despesas com alimentação e pousada.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 3º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Finanças, mediante o preenchimento do formulário "Autorização da Viagem", consonte o Anexo II.

**Parágrafo único** - Excetuem-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 14, § 2º.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 15 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Art. 16 - É vedado aos órgãos ou entidades municipais celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 17 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I- Hospedagem, incluindo alimentação.

II- Aquisição de passagens, como ou sem traslado.

Art. 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 19 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem e diário de bordo do veículo, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário disposto no Anexo III desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso, se for o caso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Conta Despesa:00943

Fonte: 00943

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

002 - Departamento de Viação

26.782.0009-1060 - CONVÊNIO ESTADUAL SEAB N. 225/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**Valor: R\$ 355.000,00**

Conta Despesa:00945

Fonte: 000

**TOTAL ..... R\$ 1.600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso e excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

| FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR          |
|-------|--|----------------|
| 943   | CONVÊNIO ESTADUAL SEAB N. 225/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA | R\$ 301.524,12 |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 104/2023.**  
15 de Agosto de 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de comissão organizadora municipal de eventos e festividades no município de Porto Barreiro e dá outras providências.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a realização de Eventos e Festividades no Município de Porto Barreiro, tornando-se necessária a constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas de renome regional e nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização de Eventos, Feiras, *Revelion*, Datas Comemorativas e Festividades do Município de Porto Barreiro;

**CONSIDERANDO** que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o Poder Executivo possa adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, entre outros, dando celeridade ao processo de preparação e realização de tais eventos no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE Porto Barreiro, Estado do Paraná, com as atribuições de definir e coordenar os eventos programados e orientar as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 4º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 5º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação da variação da inflação, com base no IPCA nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 6º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal.

**Parágrafo único** - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 7º - A diária é devida a cada período de horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada levando em consideração o ANEXO I.

Art. 8º - Quando o servidor se afastar por um período cuja duração for entre 03 horas a 6 horas será pago uma diária SIMPLES 1.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico contendo os detalhes do diário de bordo do veículo utilizado e os motivos da viagem.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a autorização para saída de veículo.

§ 5º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas são, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

§ 7º - Cabe ao Secretário Municipal de Finanças examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 20 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;

IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

| FONTE        | DESCRIÇÃO  | VALOR                  |
|--------------|--|------------------------|
| 943          | CONVÊNIO ESTADUAL SEAB N. 225/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA | R\$ 943.475,88         |
| 000          | RECURSO LIVRE  | R\$ 355.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>R\$1.600.000,00</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294  
Data: 2023.08.15 15:25:06 -03'00'  
9

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Parágrafo único** - Para compor a Comissão Organizadora de que trata o caput, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

| Representantes do Poder Executivo nas Respectivas Secretarias |
|---|
| Secretaria de Esporte e Cultura                               |
| Claudinei Gadomski  |
| Deivid José Lima  |
| Secretaria de Educação  |
| Matilde Palinski  |
| Edson Martin  |
| Secretaria de Assistência Social                              |
| Ticléia Bastos Rigo   |
| Silvana de Oliveira Matos                                     |
| Secretaria Finanças   |
| Tânia Donatto Brustolin                                       |
| Ademise Antunes Lago  |
| Secretaria de Administração                                   |
| Joice Koltz Borcate   |
| Sandra Studinski de Oliveira                                  |
| Poder Legislativo   |
| José Carlos Martin  |
| José Carlos Zampolli  |
| Sociedade Civil Organizada                                    |
| Paulo Roth  |
| Neiva Palaoiro  |
| Comércio Local  |
| Adriano Toledo  |
| Francisaini Tosatti Gadomski                                  |

Art. 2º São de competência da Comissão designada, as seguintes atribuições:

I - Planejar a programação dos eventos, feiras, *revelion* e outras festividades e datas comemorativas;

II - Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação dos eventos e festividades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.



**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 24 de maio de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/05/2023, conforme abaixo relacionado.

| ITEM            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 001             | SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA:<br>- 01 (UM) NÚMERO NOVO 0800 COM 50 CANAIS E 900 MINUTOS DE LIGAÇÕES RECEBIDAS DE MÓVEL E FIXO,<br>- 10 (DEZ) NÚMEROS FIXOS DDD 42 COM 50 LIGAÇÕES ENTRANTES E 10 LIGAÇÕES SAINTES SIMULTANEAMENTE COM 5.000 MINUTOS DE LEGAÇÕES PARA MÓVEL EM TODO O BRASIL E MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO DE TODO O BRASIL,<br>- 50 (CINQUENTA) LICENÇAS/RAMAIS PARA USO EM CELULAR, NOTEBOOK, TABLET, PC OU TELEFONE IP,<br>- GRAVAÇÃO DE CHAMADAS E INTERCETAÇÃO EM TEMPO REAL, COM DISPONIBILIDADE EM PAINEL DE NO MÍNIMO 60 DIAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO,<br>- PABX EM NUVEM COM URA, FILAS DE ATENDIMENTO E CONFIGURAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FÁCIL ACESSO,<br>- PAINEL PARA TOTAL CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DOS RECURSOS,<br>- IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO EM TODO O MUNICÍPIO E SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E PLATAFORMA. | MÊS | 12,00 | 2.500,00       | 30.000,00   |
| TOTAL DOS ITENS |  |     |       |                | 30.000,00   |

Marquinho/PR, em 24 de Maio de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos. Valor máximo estimado: R\$ 630.023,64 (seiscientos e trinta mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, por PREÇO GLOBAL, tipo TÉCNICA E PREÇO, para Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para a elaboração de projetos de edificação, ampliação e reformas em prédios públicos municipais e revitalização e ampliação da pista de caminhada do município, neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 11.10.2023. ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 11.10.2023. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraniacu, à Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro – Guaraniacu/Pr Cep 85400-000. O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net), a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br), Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 16 de agosto de 2023.

OSMARIO DE LIMA PORTELA  
Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE  
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – ASSISCOPE

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 1º andar, CEP. 85.301-290, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635 1188, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações, torna público Errata de Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO ASSISCOPE, conforme segue:

Onde se lê:  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/08/2023 às 08:00 hrs:min até o dia 22/09/2023 às 09:00 horas.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 12:00 horas do dia 22/09/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/09/2023.

Leia-se:  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/08/2023 às 08:00 hrs:min até o dia 22/08/2023 às 09:00 horas.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 12:00 horas do dia 22/08/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/08/2023.

Observa-se que o Edital e demais autos constam corretas as informações de ciência dos interessados.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: Portal: Sistema de Licitações - LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2023.

Dirval Balbinotti  
PREGOEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Em resposta ao Mem. 015/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** Sandra Lessi Passarim

**CARGO:** VEREADORA  
**CPF. Nº** 881.052.379-20

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA CURITIBA, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR E NA PROVOPAR PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 17/08/2023 À 18/08/2023

**ORIGEM:** BRASILIA - DF.

**DESTINO:** CURITIBA - PR.

**RETORNO PARA VIRMOND - PR:** 18/08/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (UMA), COM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 16 de agosto de 2023

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 015/2023**

Virmond/PR, 16 de Agosto de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond - PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem de Brasília Distrito Federal, na data de 17 de agosto de 2023, para Curitiba- PR onde estarei no Gabinete do Deputado Artagão Junior e na Provopar viabilizando recurso para nosso município e assim no dia 18 de agosto retorno para Virmond - PR.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devida.

A saída está prevista para o dia 17 de agosto de 2023, por volta das 17:00 horas de Brasília para Curitiba, com retorno previsto para o dia 18 de agosto de 2023, por volta das 19:00 horas, com pernoite, justificando assim a diária solicitada.

Respeitosamente,

Sandra Lessi Passarim  
Vereadora

Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.



Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

[/JORNALCORREIO](https://www.facebook.com/jornalcorreio)

[@JCORREIODOPOVO](https://www.instagram.com/jcorreiodopovo)

**O Jornal da Cantu**

ACESSE:

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

